

Edital de Chamada Pública nº 01/2025

Participação na feira ABF Expo Franchising 2025, no período de 25 a 28 de junho de 2025, em SP, na Expo Center Norte.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Meireles, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, por intermédio de sua Unidade Competitividade dos Negócios, realiza nos termos deste Edital, a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada pública tem como objetivo selecionar franquias interessadas em apresentar seus modelos de negócios no evento **ABF Expo Franchising 2025, no período de 25 a 28 de junho de 2025, em SP, na Expo Center Norte**.

1.2. O SEBRAE/CE, no exercício de sua missão de promover a competitividade, o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e o fomento do empreendedorismo, disponibilizará para um micro e pequena empresa franqueadora cearense, uma vaga no estande nacional do SEBRAE, para exposição e apresentação de seus projetos, visando sua expansão a partir de novos franqueados.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Público-Alvo: Será 01 (uma) franqueadora com empresas constituídas no porte de micro ou pequena empresa, sediadas no Ceará e que esteja legalmente filiada à Associação Brasileira de Franchising – ABF.

2.2. Documentação e Procedimentos Necessária para Participação: Os interessados deverão manifestar interesse e preencher o formulário específico no link abaixo até o dia 05/05/2025.

Link:

https://docs.google.com/forms/d/1pDIOasY7j_YmecddrxQ1GqhGBxiUZK8IW5DjDZuRMSk/edit

2.3. Critérios de Seleção: Para a inclusão da empresa franqueadora neste processo seletivo é necessário que a sede da empresa esteja no estado do Ceará, tenha o porte de micro ou pequena empresa e que esteja regularmente filiada à Associação Brasileira de Franchising – ABF.

2.4. Critérios de Classificação: Caso a seleção exceda o número de espaços disponíveis, adotar-se-á ordem de classificação a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Franquia formatada pelo SEBRAE/CE	02

2 – Franquia/empresa cliente do SEBRAE/CE	02
3 – Filiada a ABF	03
4 – Possui até 5 franquiados no Ceará	03
5 – Possui até 5 franquiados	02
6 – Possui de 6 a 15 franqueados	01
7 – Franqueador está enquadrado como MPE.	02
TOTAL	15

2.5. Critério de Desempate: Havendo empate na pontuação de classificação, os critérios de desempate seguirão nesta ordem:

1º) Ter o menor valor de investimento;

2º) Estar a menos tempo no mercado e

3ª) Estar realizando trabalho contratado no Sebrae/CE ou realizou nos últimos 6(seis) meses.

2.6. Escolha dos Espaços: Após finalizado processo seletivo, será apresentado *layout* do estande coletivo do SEBRAE e as regras de distribuição dos espaços.

2.7. Condições de participação:

O Sebrae/CE disponibilizará apenas o espaço montado, cabendo as demais despesas (deslocamento, alimentação, hospedagem, envio de mercadorias e amostras, etc) serem cobertas pela empresa/franquia interessada.

3. CRONOGRAMA

- Data de Publicação da Chamada Pública: **25/04/2025**
- Prazo para Apresentação dos Pedidos: **25/04/2025 a 01/05/2025**
- Seleção e divulgação do resultado: **02/05/2025**
- Divulgação dos Resultados: O resultado será disponibilizado no portal do Sebrae/CE no endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce?codUf=6> ou a pedido através do e-mail: rogério@ce.sebrae.com.br

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A empresa participante do processo de credenciamento, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem nesta chamada, concordam e autorizam o SISTEMA SEBRAE (UFS e NACIONAL) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao credenciamento, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- e) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- f) Comprovação das informações cadastradas.

Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os Dados Pessoais dos colaboradores ou prepostos com o SISTEMA SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

Está ciente e concorda que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE [através do e-mail dpo@ce.sebrae.com.br](mailto:dpo@ce.sebrae.com.br).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O **Sebrae no Ceará** conta com uma Rede de Atendimento distribuída na Sede, em Fortaleza, e em 12 Escritórios Regionais, os quais são: Fortaleza, Metropolitano, Maciço do Baturité, Ibiapaba, Crateús, Centro Sul, Jaguaribe, Sertão Central, Norte, Cariri, Itapipoca e Litoral Leste.
- 5.2. O SEBRAE/CE tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia nacional.
- 5.3. Franquia ou franchising empresarial é o sistema pelo qual o franqueador (dono da franquia) cede ao franqueado (pessoa com o desejo de abrir a franquia) o direito de uso da marca ou patente e o conhecimento obtido e acumulado ao longo da gestão dos negócios, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços.
- 5.4. Para obter mais informações ou esclarecer dúvidas, favor entrar em contato por meio do e-mail rogerio@ce.sebrae.com.br ou telefone (85) 3255.6655.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No ato da inscrição, o interessado declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente Edital.

6.2. O Sebrae/CE se reserva o direito de cancelar ou modificar esta chamada pública a qualquer momento, bem como de não selecionar nenhuma proposta se as apresentadas não atenderem aos critérios estabelecidos.

6.3. O interessado, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, o interessado se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.

6.4. Ao aderir ao presente Edital todos os interessados submetem-se às disposições do Regimento Interno do SEBRAE/CE, disponibilizado no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortalLai/CE/Institucional/REGIMENTO%20INTERNO_de_zembro%202022.pdf .

6.5. O participante deve respeitar os padrões éticos e profissionais, evitando qualquer forma de discriminação, plágio, difamação, ou conteúdo inadequado em suas contribuições, atendendo os critérios do código de Ética do Sebrae/CE, disponibilizado no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortalLai/Comum/Atos%20Normativos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20do%20Sistema%20Sebrae_9.10.2017.pdf .

6.6. A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento.

6.7. Todas as informações recebidas dos interessados serão tratadas como confidenciais pelo SEBRAE/CE;

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Competitividade dos Negócios do SEBRAE/CE;

6.9. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito, somente por escrito, através do endereço eletrônico: rogério@ce.sebrae.com.br.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.